

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Description, Status, Municipality, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with columns for position, name, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ID, Name, Position, Salary, and Date. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Jaceline Ferreira de Castro Marques and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Jéssica de Oliveira and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Karine Vinha Vieira and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Karine Vinha Vieira and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Karine Vinha Vieira and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Karine Vinha Vieira and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Natália Beatriz Pires do Prado and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Natália Beatriz Pires do Prado and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Natália Beatriz Pires do Prado and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Natália Beatriz Pires do Prado and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Natália Beatriz Pires do Prado and positions like Professora de Ensino Infantil.

Table with columns for name, position, and details for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Includes names like Natália Beatriz Pires do Prado and positions like Professora de Ensino Infantil.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 297/2023

INSTAURA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A representação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora, a Senhora C. F. S., matrícula funcional de n.º 37346-1.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 180/2017 de 14/07/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de setembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 298/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SULPR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA, (Esposa) do Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, PERIODO. Row: 36757-1, Luiz Carlos de Oliveira, Motorista, 22/09/2023 a 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de setembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 27 de setembro a 10 de outubro de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: NOME, NUMERO INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO GERAL. Row: Clediane Maria Kurpel Calegari, 053291, 12.º

3.º - A candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade; b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c) Cópia autenticada do CPF; d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento; f) Cópia da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver); g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver); h) Cópia do comprovante de residência; i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3x4; j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital; k) Declaração de bens; l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas; m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública; n) Exame médico admissional.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 92, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

PRORROGAR A PEDIDO, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora abaixo relacionada, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: NOME, CARGO, MATR., PERIODO. Row: Rosângela Maria da Boit, Assistente Social, 43206-1, 09/09/2023 a 09/09/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2023

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2023 – PMLS
Objeto: Aquisição de veículo automóvel hatch novo, zero quilômetro, ano/modelo 2023/2024 e veículo automóvel sedan novo, zero quilômetro, ano/modelo 2023/2024.
Tipo de licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/10/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em buç sobre pavimentação poliédrica em estrada municipal do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 16/10/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2023.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 46/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO, em favor da proponente:

51.387.787 LUANA CARLA SEIBEL RODRIGUES, CNPJ sob o nº 51.387.787/0001-27, vencedora no item 01 totalizando R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 83/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Empresa Contratada:
51.387.787 LUANA CARLA SEIBEL RODRIGUES
CNPJ nº. 51.387.787/0001-27

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO.

Valor do Contrato:

| Item | Nome do produto/serviço | QTD | UN | Preço máx. | Preço máx. total |
|------|---|-----------|----|------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULO TIPO PERUA - LINHA ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO ROTEIRO: 06:00 - SAI DA ENCRUZILHADA DO AUGUSTINHO BOLZON, PASSANDO PROXIMO A PROPRIEDADE DE PAULO GONZATTO, ATÉ A ESCOLA CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ, SAI DA ESCOLA E VAI PROXIMO A PROPRIEDADE DO NERI SKRYPCZAK, E VOLTA PRA ESCOLA. 11:15 - SAI DA ESCOLA E VAI ATÉ O PAULO GONZATTO, RETORNA PELA ESTRADA DA CACHOEIRA, PASSA PELO PONTO DO ADRIANO EINSFELD, E VAI ATÉ O PONTO DO EGO, E RETORNA ATÉ A ESCOLA CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ, TRAZENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE. SAI NOVAMENTE DA ESCOLA, VAI ATÉ O NERI SKRYPCZAK, PASSA PELO ROGERIO RIGON, SEQUE ATÉ O PONTO DOS ROSA, E RETORNA ATÉ A ESCOLA. 12:20 - SAI DA ESCOLA PASSANDO PELO PONTO DO PAULO GONZATTO, INDO ATÉ O PONTO DO AUGUSTINHO BOLZON. 18:45 - SAI DA ESCOLA PASSANDO PELOS PONTOS DO NERI SKRYPCZAK, ROGERIO RIGON E DOS ROSA, VOLTA PELA ESTRADA DA CACHOEIRA, VAI ATÉ O ADRIANO EINSFELD, PASSANDO PELO PAULO GONZATTO ATÉ O PONTO DO EGO. | 18.000,00 | KM | 4,98 | 89.640,00 |

R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência:
De 19/09/2023 a 18/09/2024

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro – PR, 19 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 92/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021

4º. TERMO ADITIVO
De 25 de setembro de 2023.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2021 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº. 680, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.304-480, neste ato representada, por seu administrador Sr. Jonatan Luiz Guerra, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº. 8.350.621-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Concorrência Pública nº 02/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 277,72 do valor original do contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor contratual, após a supressão, passa a ser de R\$ 1.207.593,76.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CPF: 95.404.968/0001-90

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP
Contratada
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 022/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: HEINS NICHOLSON SVARTZ

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 054.567.489-16

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA IV SIMPOSIO INTERESTADUAL DE CÂMARAS DE VEREADORES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 26/09/2023 À 29/09/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 29/09/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS), COM PERNOITE E 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS REAIS).

Virmond, 25 de setembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 021/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Sandra Lessi Passarin

CARGO: VEREADORA
CPF. Nº 881.052.379-20

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA IV SIMPOSIO INTERESTADUAL DE CÂMARAS DE VEREADORES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 26/09/2023 À 29/09/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 29/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRES), COM PERNOITE e 01 (UM), COM RETORNO.

VALOR: R\$ 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS REAIS).

Virmond, 25 de setembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 021/2023

Virmond/PR, 25 de setembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 26 de setembro de 2023, estarei participando de um evento IV SIMPOSIO INTERESTADUAL DE CÂMARAS DE VEREADORES.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 26 de setembro de 2023, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 29 de setembro de 2023, por volta das 17:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Sandra Lessi Passarin
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 022/2023

Virmond/PR, 25 de setembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 26 de setembro de 2023, estarei participando de um evento IV SIMPOSIO INTERESTADUAL DE CÂMARAS DE VEREADORES.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 26 de setembro de 2023, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 29 de setembro de 2023, por volta das 17:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Heins Nicholson Svartz
Vereador

Pypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.399/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.393/2023 de 25 de julho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º O Art. 44 da Lei Nº 1.393/2023, de 25 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 44. O Conselho Municipal de Cultura de Nova Laranjeiras será constituído por 8 membros titulares e 8 membros suplentes, com a seguinte composição: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Governo; V - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do setor do artesanato; VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos setores da música e da dança; VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da cultura tradicionalista; VIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da cultura indígena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado em: Jornal Correio do Povo do Paraná: na data de 26 de setembro de 2023 - Edição nº 4235, Página 09.

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 103 E 104 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de interesse particular não remunerada para tratar de assuntos particulares por um período de 24 (vinte e quatro) meses) a Servidora Pública Municipal Sra. MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI, ocupante do cargo Efetivo de Pedagoga, com início em 21 de setembro de 2023 e término em 20 de setembro de 2025.

LEI-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 106 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E ART. 38, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo a Servidora Pública Municipal Sra. MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI, ocupante do cargo Efetivo de PEDAGOGA, para exercer mandato eletivo, optando pela remuneração de vereador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Cancela gratificação pelo exercício de Função de confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança F-1 da Servidora SONIA MARTINS SILVA, portadora da Matrícula 1854-1, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira, responsável pela Coordenação da Atenção Básica, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, a servidora pública municipal Sra. JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTTI, em decorrência de a servidora ser responsável pela Coordenação da Atenção Básica, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 182, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal TAMI CRISTINA KLACENBERG EVARINI, ocupante do cargo Efetivo de Técnico Em Enfermagem, com início em 24 de setembro de 2023 e término em 21 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMML

PROCESSO Nº 368/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco Nunes, nº 432, casa, bairro Rebouças, CEP 81.215-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.236.459-34, portadora da Cédula de Identidade nº 946.372-0 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Iapó, nº 687, bairro Prado Velho, RG 80.215-223, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 02 de março de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 19/2023-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 01/2023-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente ato tem por objeto a formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo formalizar a desistência dos Lotes 44 e 44, constantes na Ata de Registro de Preços 19/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS - USO GOODEAR and PNEU RADIAL 11.00 R-22 16 LONAS - USO RADIAL 11.00 R-22 16 LONAS - USO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de desistência, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 125.815,52 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

contratual de R\$ 159.162,71 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 33.847,19 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO O aditivo tem como base e fundamento o art. 15, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022-PMML

PREÇO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMML

PROCESSO Nº 364/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.454/0001-93, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, nº 1517, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor VALDIR GERVINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.161.803, emitida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1212, Bairro Centro, CEP: 85.601-010, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 113/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, conforme segue:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM RS-10, and DIESEL COMUM RS-10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 38.788,85 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "d", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passa a vigorar a partir de 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.284.796/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador Senhor ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.42.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 18 de novembro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 91/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede do município, com área de 613,38m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 11/2022-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 10 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ERNANI JOSE BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022-PMML

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E.S. VAZ PASSEADORA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.543.148/0001-80, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2500, Sala 14, Bairro Centro Comercial Floresta, CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.500-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 040.126.469-66, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1351, Casa, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-080, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 06 de maio de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical nas vias públicas do município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 03/2022-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 211/2023, aditivo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto, as seguintes glosas:

Table with columns: Item, Descrição do serviço, Unid, Qtd, Valor unit, Valor total. Includes items for SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO INDICATIVA, and SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, conforme segue:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for TACHÃO REFLETIVO, TACHÃO REFLETIVO BILATERAL, and TACHÃO REFLETIVO UNILATERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 53.050,35 (cinquenta e três mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 232.509,73 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 179.459,38 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Essa supressão corresponde a 24,16% do valor total inicial contratado (R\$ 219.576,33).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

EVERTON SANTOS VAZ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOÃO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.600.511/0001-10, com sede na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Mioranza, s/n, Bairro Colina Verde, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMML, bem como nos termos do proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA XAGU III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA XAGU III, a quantidade de 23.600 km (vinte e três mil e seiscentos e sessenta metros), com isso a quantidade diária atual passa de 109,600 km (cento e nove mil e seiscentos e sessenta metros) para 86 km (oitenta e seis quilômetros). Considerando 200 dias letivos, essa supressão é (4.720 km) (quarenta e sete mil e duzentos e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição dos Serviços, Un, Qtd Inicial Licitada (Ano), Supressão em km (Considerando 85 dias letivos), Qtd Atual (Ano), Valor Unitário Anual (R\$), Valor Total da Supressão. Includes item for TRANSPORTES ESCOLAR LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS.

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 15.282,72 (quatorze mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 263.169,09 (duzentos e sessenta e três mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 248.886,37 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
27/09/2023

SÚMULA: REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, qualquer que seja o valor estimado, será preferencial no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, submetendo-se ao regulamento estabelecido neste Ato.

§ 1º A utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União e do Estado decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a Lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, e na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, deverá estar integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

§ 2º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Crêditos de julgamento das propostas.

Art. 7º Os critérios, de julgamento, empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Valor estimado ou valor máximo aceitável.

Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório Designações do pregoeiro e da equipe de apoio.

Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções desta Resolução Legislativa, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul estabelecerá planos de capacitação que contemham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros; membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados os interesses da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução Legislativa considera:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

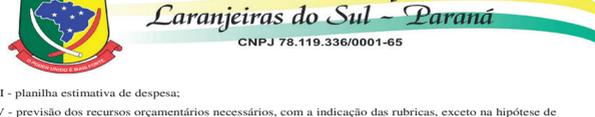
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante do sistema eletrônico adotado pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as Impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida, e
- XIV - ato de homologação

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 9º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Autoridade competente

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

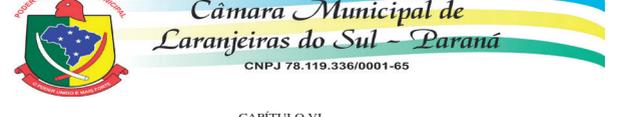
CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial correspondente e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Editais

Art. 18. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul disponibilizará a íntegra do edital no seu sítio eletrônico oficial e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inequivocamente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Aceolhida a impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para realização do certame

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cms.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 e de Emulsão Asfáltica RR-1C, visando atender as necessidades e demanda da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/10/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de setembro de 2023.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de leite e carne bovina e suína para uso e consumo junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/10/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de setembro de 2023.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 099/2023/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia e correlatos, visando atender as necessidades e demanda da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/10/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de setembro de 2023.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 098/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto e aquisição de 01 (um) caminhão no chassi, usado, tração 6x4, motor 6 (seis) cilindros, turbinado, potência 350CV, capacidade de carga 13 (treze) toneladas, ano/modelo de fabricação 1997 ou superior e demais especificações mínimas contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso junto a Secretaria de Transportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/10/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de setembro de 2023.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2023/PMQI - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, visando a manutenção em geral junto aos estabelecimentos e espaços públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/10/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/10/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de setembro de 2023.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa SC EMPREENDIMENTOS LTDA de CNPJ Nº.18.360.358/0001-90 torna publico que irá requerer ao Instituto água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas a ser implantada na rua: Travessa Luiz Paulo de Oliveira Gomes nº.9,Bairro:Votorões,Candói-PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 72/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículo Oficial para o Gabinete do Prefeito. Valor máximo estimado: R\$ 158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 1.730.220,49. Prazo de execução: 150 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 26 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

A bruxa está solta: confira oito relacionamentos dos famosos que acabaram neste mês

Apenas na segunda-feira (25), os casais Sandy e Lucas Lima, Ana Castela e Gustavo Miotto e Paula Fernandes e Rony Ceconello anunciaram fim da relação



Há quem diga que acabou o amor quando Ana e Sandy ficaram solteiras

Nesta segunda-feira, dia 25, Sandy e Lucas Lima anunciaram o término de seu relacionamento após 24 anos juntos. O mesmo fizeram Ana Castela e Gustavo Miotto, que colocaram um ponto final no namoro. Mas eles não foram os únicos famosos que noticiaram sua separação no último mês. Relembre abaixo os terminos que repercutiram nos últimos 30 dias.

Sandy e Lucas Lima

Depois de 24 anos juntos, Lucas Lima e Sandy terminam o casamento. O pronunciamento foi feito nas redes sociais. O texto, compartilhado no perfil dos dois artistas, diz: "Não foi uma decisão fácil.

Foram praticamente 24 anos de relacionamento e 15 anos de casados. Com altos e baixos, às vezes mais felizes, às vezes menos, mas sempre inteiros e dispostos a fazer o nosso melhor. E fizemos. Não teve briga, mágoa, traumas... a gente conseguiu enxergar que esse era o melhor caminho e vamos deixar de ser um casal do mesmo jeito que a gente foi um: com muito amor, respeito e amizade infinita. A família que a gente construiu é pra sempre. E o nosso amor também".

Gustavo Miotto e Ana Castela

Ana Castela e Gustavo Miotto anunciaram o fim de namoro também nesta segunda-feira

(25). O cantor comentou o fim da relação em sua rede social: "Vim aqui dar a notícia que eu menos queria. Eu e a Ana Flávia cruzamos uma outra fronteira, e não estamos mais juntos. Não por falta de amor, porque isso nunca faltou, mas são tempos e vontades diferentes nesse momento. Não teve briga, não teve problema nenhum. Só não é a hora de começara usar as 7 vidas. Oro e torço todos os dias por ela e pela família dela, e vou continuar assistindo ela crescendo, e sempre ficar feliz pela felicidade dela. Términos são difíceis, ainda mais nessa nossa vida doida, mas a gente sempre aprende muito. Peço respeito comigo e com ela individualmente, assim como era como casal".

Paula Fernandes e Rony Ceconello

Esta segunda-feira (25), foi movimentada sobre os terminos. A cantora Paula Fernandes também informou em suas redes que não estava mais junto com Rony Ceconello. "Em respeito a todas as pessoas que me querem bem, preciso compartilhar com vocês que o meu relacionamento chegou ao fim. Agradeço o carinho de todos e peço que respeitem este meu momento. Eu sempre acreditei que o amor é para sempre. Não é à toa que esse sempre foi o tema principal nas minhas músicas, porque eu sou amor... sou feita de amor",

escreveu ela nos stories.

Lexa e MC Guimê

Os dois haviam comunicado o fim do casamento em 2022, mas reataram pouco antes de o rapper entrar no "BBB 23". Em março deste ano, após ele ter sido eliminado do "BBB 23", sendo acusado de importunação sexual, a cantora falou o quanto abalada estava com a situação. Em junho, no entanto, a artista anunciou que os dois seguem juntos, mas, na última quinta-feira (21), eles comunicaram a separação:

"Eu e Guimê não estamos mais juntos. Tentamos, mas decidimos seguir caminhos diferentes. Em respeito aos fãs, estou me pronunciando. Mas não quero mais falar sobre o assunto", escreveu a cantora.

Luísa Sonza e Chico Moedas

A confirmação do término aconteceu durante o "Mais você" no último dia 20. Ana Maria Braga foi quem deu a notícia, e a apresentadora pediu para que a jovem artista lesse um texto que ela tinha separado sobre término, em que cita traição.

"Quando você é traída, você até se questiona da sua capacidade de discernimento por ter acreditado e caído na mentira que ainda, geralmente, vem não só antes, como depois da traição. Como se traição não bastasse. Nos colocam como

loucas, dão risada da nossa traição, literalmente falam que a realidade é um detalhe para você, invalidando tudo que a gente, pensa, acredita, vê", leu Luísa, indo às lágrimas, assim como Ana Maria Braga.

Arthur Aguiar e Jheny Santucci

A notícia do término veio a público no último dia 18, apenas três dias após o casal revelar que está esperando um filho. O comunicado foi feito por Arthur em seus stories no Instagram. O ator contou que o relacionamento com Jheny começou no fim de março sem nenhum tipo de compromisso. Quando Arthur percebeu que a relação estava ficando mais séria, decidiu se afastar.

"Nossa história foi muito rápida e intensa. A gente se conheceu no final de março e, no primeiro dia, a gente já foi muito sincero um com o outro e disse que não queria namorar", detalhou ele, que completou: "Na primeira semana de maio, eu decidi me afastar porque já estava ficando sério e saindo do que havíamos combinado. Cada um seguiu sua vida. Ficamos 20 dias sem nos falar, sem nos ver até que descobrimos que estávamos grávidos. Lógico que não foi uma notícia fácil para nenhum dos dois, afinal nem juntos nós estávamos. Mas nós acreditamos que filho é sempre benção na nossa vida!".

Pântano do Shrek pode ser alugado no Halloween pelo Airbnb

Depois de anunciar casas de celebridades como o casal Ashton Kutcher e Mila Kunis, além de Gwyneth Paltrow, o Airbnb está alugando outra casa famosa para o Halloween: o pântano do Shrek.

Segundo o anúncio, a casa inspirada na animação da DreamWorks e está localizada nas Terras Altas da Escócia, é descrita como um paraíso isolado e adequado para um ogro em busca de solidão.

Estadia divertida

O anúncio é feito na voz do personagem Burro, que está cuidando da propriedade enquanto Shrek está fora neste Halloween. "Tenho o prazer de convidar você para uma estadia de conto de fadas. Ah, e não importa os sinais de 'cuidado'. Eles provavelmente são para decoração", diz o texto.

E a descrição divertida não para por aí. "Situado nas profundezas das florestas das Terras Altas da Escócia e acentuado com os confortos aconchegantes que Shrek acumulou ao longo dos anos, o pântano oferece um retiro diferente de qualquer outro. Este oásis de água turva, coberto de musgo, é um local perfeitamente confortá-



A residência fica nas Terras Altas da Escócia e terá reserva única para três pessoas nos dias 27 a 29 de outubro

vel para escapar da vida da aldeia e abraçar a beleza da natureza."

Durante a estadia o burro recomenda algumas atividades como aproveitar o ambiente a luz de velas, trocar histórias ao redor da fogueira e relaxar com parfait, um tipo de sobremesa francesa.

Boa ação

Brincadeira à parte, o Airbnb fará uma doação única para a HopScotch Children's Charity, que fornece viagens e férias dinâmicas para crianças mais vulneráveis e desfavorecidas da Escócia.

A reserva única, para três pes-

soas nos dias 27 a 29 de outubro, abrirá no dia 13, às 14 horas do horário de Brasília. Quem for selecionado ainda precisa pagar os gastos necessários para ir à Escócia.

Depois de chegar e fazer o check-in, um concierge no local vai garantir que os selecionados tenham a melhor experiência.

Para solicitar a reserva, os hóspedes deverão ter um perfil ativo no Airbnb, assinado o acordo com os Termos de Serviço do Airbnb e o reconhecimento da Política de Privacidade do Airbnb e um bom histórico na plataforma.

EDITAIS

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 20.797.424-2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual do Campo Olga Benário Prestes, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 351.428,31 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 18 de outubro de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 26/09/2023. Comissão de Contratação.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que recebeu o IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8364, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Implantação do SES Saudade do Iguaçu. ENDEREÇO: Diversas Localidades. MUNICÍPIO: Saudade do Iguaçu. VALIDADE: 22/09/2033.

